



A SUA EXCELÊNCIA
O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

S/107/2024/XIII

Assunto: **“PROJETO DE RESOLUÇÃO - Apoio extraordinário aos Agricultores dos Açores para compensação dos prejuízos decorrentes de fenómenos climáticos adversos e das pragas” /Pedido de urgência e dispensa de exame em Comissão**

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista vem, pelo presente, nos termos regimentais aplicáveis, entregar à mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a Vossa Excelência, para efeitos de admissão, a iniciativa melhor identificada em epígrafe.

Solicita-se ainda, ao abrigo dos artigos 146.º e 147.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, a declaração da urgência e dispensa de exame em Comissão do Projeto de Resolução em epígrafe, considerando a clareza de objetivos da iniciativa, a sua natureza, oportunidade e o seu próprio objeto.

O primeiro signatário da iniciativa, para efeitos de comunicação da decisão de admissão ou rejeição, é o mesmo que subscreve o presente ofício.

Horta, 11 de setembro de 2024

Com os melhores cumprimentos,

A Presidente do Grupo Parlamentar

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Andreia Cardoso', written over a horizontal line.

Andreia Cardoso

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Apoio extraordinário aos Agricultores dos Açores para compensação dos prejuízos decorrentes de fenómenos climáticos adversos e das pragas

O setor agrícola atravessa um contexto global de dificuldades económicas, decorrentes do aumento dos custos dos fatores de produção, como é o caso do mais recente aumento do gasóleo agrícola, com impacto significativo no rendimento dos agricultores.

Este cenário é agravado por desafios setoriais urgentes, como são exemplo os fenómenos climáticos adversos que se têm intensificado.

Desde 2023, os avisos emitidos pelo Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P. têm sido recorrentes, com várias depressões a afetar o arquipélago dos Açores.

Em junho de 2023, a depressão Óscar afetou particularmente as ilhas de Santa Maria e São Miguel, causando grandes prejuízos nas produções agrícolas, cujos apoios continuam por pagar. Em outubro, foi o grupo central do arquipélago que sofreu com o mau tempo.

Já em 2024, os Açores foram atingidos por três depressões, entre janeiro e junho, que causaram danos em quase todas as ilhas, contrastando com o tempo seco e de temperaturas elevadas que marcaram este verão, com consequências negativas para a agricultura.

Com efeito, a seca que se fez sentir nos últimos meses afetou gravemente as culturas, particularmente as forrageiras, essenciais para a alimentação do gado,



sendo que, em algumas ilhas, estimam-se quebras de 90% na produção de milho.

Importa lembrar que, para além do setor pecuário, os setores hortofrutícola e vitivinícola também enfrentam dificuldades e quebras de produção. Estimam-se, por exemplo, no setor da vinha e do vinho, quebras de produção na ordem dos 30% a 50%, causadas pelas condições climáticas adversas, mas também pelo descontrolo de pragas.

Surge apenas agora, passados mais de 15 meses desde a depressão Óscar, a Portaria n.º 80/2024, de 10 de setembro, a regulamentar a atribuição de um apoio financeiro, no montante global máximo de 630.000,00 €, com caráter extraordinário, destinado ao restabelecimento do potencial produtivo, resultante da quebra de produção de diversas culturas, e à recuperação de infraestruturas agrícolas, afetadas por diversos fenómenos climatéricos atípicos caracterizados maioritariamente por ventos e precipitação anormalmente fortes.

No entanto, para além da publicação da referida Portaria ser tardia, não contempla os prejuízos causados pela seca, nem é acompanhada pela definição de um prazo de pagamento, que garanta previsibilidade aos agricultores.

Assim, nos termos estatutários e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista, através dos Deputados subscritores, propõe que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores recomende ao Governo Regional dos Açores que:

- 1- Proceda ao pagamento dos apoios previstos na Portaria n.º 80/2024 de 10 de setembro, no prazo máximo de **quarenta e cinco dias**, a contar da data da receção das respetivas candidaturas.
- 2- Crie um **apoio extraordinário** destinado a compensar as quebras de produção em diversas culturas, nomeadamente de milho, de



hortofrutícolas e de vitivinícolas, em virtude da seca e do descontrolo das pragas, nos seguintes termos:

- a) O apoio é atribuído a todos os agricultores, em nome individual ou coletivo, que exerçam atividade na Região;
- b) Que seja majorado em 10% para todos os jovens agricultores da Região;
- c) O pagamento dos apoios seja efetuado até **31 de dezembro de 2024**.

Horta, Sala das Sessões, 11 de setembro de 2024

Os Deputados

Patricia Miranda

Berto Messias

Dora Valadão

Flávio Pacheco

Isabel Teixeira

Joana Pombo

José Ávila

Lúcio Rodrigues

Luís Vieira Leal

Mário Tomé

Marlene Damião



GRUPO
PARLAMENTAR

Partido Socialista
AÇORES

Russel Sousa

Sandra Costa Dias

Andreia Cardoso

Carlos Silva

José Eduardo

Marta Matos